



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETODE LEI Nº 33, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências

À CAMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica o Executivo autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$575.000,00, para aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			575.000,00
02 06 41	Serviços Urbanos		
463	15.452.0285.1156.0000	Aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo	575.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 025	CONVÊNIO SDR-EQUIPAMENTOS	

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 22 de JULHO de 2021

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal